LEI Nº 597/2012

"RERRATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO URUCUIA E NOROESTE DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 25 05 2012
Maria Antonia Gomes
Responsável

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica rerratificado, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Chapada Gaúcha para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia e Noroeste de Minas

Art. 2º - Fica rerratificado o contrato de Constituição do referido Consórcio firmado pelo Prefeito Municipal, e **o Anexo** I, que trata sobre o Regime de Trabalho e do Pessoal, em anexo.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender o rateio de despesas decorrentes da execução da presente lei para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 25 de maio de 2012.

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RE-RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO URUCUIA E NOROESTE DE MINAS

DO REGIME DE TRABALHO E DO PESSOAL

Para cumprimento do disposto no Inciso IX, artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.107/2005, da Cláusula Sexta do Protocolo de Intenções e artigos 69 a 74 do Estatuto do Consócio respectivamente, fica estabelecida a intenção de criar os cargos conforme quadro abaixo, todos vinculados ao regime jurídico da CLT.

Denominação	Número de cargos	Salário para 2012	Forma de Recrutamento	Nível de Gestão
Chefe de Serviço de Transporte	1	1.555,00	Livre Nomeação	Finalístico
Chefe de Serviço Farmacêutico	1	1.555,00	Livre Nomeação	Finalístico
Assistente Administrativo	2	1.555,00	Concurso Público	Apoio
Auxiliar Administrativo	3	933,00	Concurso Público	Apoio
Auxiliar de Serviços Gerais	1	622,00	Concurso Público	Apoio
Técnico de Contabilidade	1	1.555,00	Concurso Público	Apoio
Gerente de Cultura e Economia Criativa	1	2.800,00	Livre Nomeação	Finalístico
Gerente de Educação, Tecnologias, Empreendedorismo, Inovação e Gestão do	1	2.800,00	Livre Nomeação	Finalístico
Gerente de Gestão de Agricultura e Pecuária	1	2.800,00	Livre Nomeação	Finalístico
Gerente de Meio Ambiente, Saneamento e	1	2.800,00	Livre Nomeação	Finalístico
Gerente de Saúde	1	2.800,00	Livre Nomeação	Finalístico
Gerente de Segurança Alimentar e	1	2.800,00	Livre Nomeação	Finalístico
Assessor de Apoio a Projetos	1	3.900,00	Livre Nomeação	Superior
Assessor de Serviços Jurídicos	1	2.180,00	Livre Nomeação	Superior
Assessor Executivo	1	1.250,00	Livre Nomeação	Apoio
Gerente Administrativo e Financeiro	1	2.800,00	Livre Nomeação	Superior
Secretário Executivo	1	4.350,00	Livre Nomeação	Superior
Totais	**20**			

JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL